



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina
PROCURADORIA JURÍDICA
SEÇÃO DE CONTRATOS



LIVRO Nº 036
FL. Nº 1175
CONT. Nº 083-14-09

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 083-2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA-APPA CONSTRUTORA DANILO BANDEIRA LTDA - ME**, TENDO POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS CIVIS DE READEQUAÇÃO DO SISTEMA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS NAS ÁREAS NÃO ARRENDADAS DO PORTO DE PARANAGUÁ E READEQUAÇÃO DO SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS DO SILO DE 100.000 TONELADAS, CONFORME JUSTIFICATIVAS, ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ELEMENTOS ANEXADOS PELO SETOR REQUISITANTE

Aos 13 dias do mês de dezembro de 2017, a **ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA-APPA**, constituída sob a forma de empresa pública, vinculada à **SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**, estabelecida em Paranaguá - PR, na Avenida Ayrton Senna da Silva, 161, inscrita no CNPJ/MF nº 79.621.439/0001-91, doravante denominada simplesmente de **APPA** e representada neste ato pelo seu Diretor Presidente **LUIZ HENRIQUE TESSUTTI DIVIDINO**, portador do RG sob nº 11.838.087/SSP/SP e CPF/MF nº 058.594.128-94 e pelo seu Diretor de Engenharia e Manutenção **PAULINHO DALMAZ**, portador da CI/RG nº 877.637-7/PR, inscrito no CPF do MF sob nº 243.798.169-15 assistidos pelo Diretor Jurídico, **JACKSON LUIS VICENTE**, inscrito na OAB/PR sob o nº 41.616 e no CPF/MF nº 027.397.449-19, tendo em vista o contido no processo protocolado nº 13.006.058-7, relativo à Concorrência nº 017/2014 - APPA, devidamente homologado pelo Diretor Presidente da APPA, em 29/09/2014, assina com **CONSTRUTORA DANILO BANDEIRA LTDA - ME**, estabelecida na Rua Antonio Alves Massaneiro, nº 323 Ap 901, bairro Centro, Cascavel - Paraná, CEP: 85.812-090, Fone: (45) 3037-1518, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.684.046/0001-20, doravante denominada **CONTRATADA** e representada neste ato por **DANILO SILVA BANDEIRA**, portador da CI/RG nº 6.340.093-9 SSP/PR e CPF/MF nº 033.440.129-16, o presente Termo Aditivo ao contrato nº 083/2014-APPA, sujeito à Lei Estadual nº 15.608/07 e a Lei nº 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Prorroga-se o prazo do Contrato nº 083/2014, nos termos do Artigo 57 § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir do dia 22 de dezembro de 2017, restando fixada a data do término para o dia 21 de dezembro de 2018, conforme justificativas e manifestações técnicas constantes do protocolo 13.006.058-7, as quais ficam fazendo parte integrante deste documento, independentemente de sua transcrição.

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA
PROCURADORIA JURÍDICA
SEÇÃO DE CONTRATOS
Avenida Ayrton Senna da Silva, 161, Dom Pedro II - CEP 83.221-030 - Paranaguá - Paraná
Fone: (41) 3420-1395 Fax: (41) 3420-1223



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina
PROCURADORIA JURÍDICA
SEÇÃO DE CONTRATOS



LIVRO Nº 036
FL. Nº 1176
CONT. Nº 083-14-09

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas e vigentes todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, que não tenham sido alteradas e/ou modificadas pelas deste Termo.

Assim, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Paranaguá, 13 de dezembro de 2017.

LUIZ HENRIQUE TESSUTTI DIVIDINO
DIRETOR PRESIDENTE DA APPA

PAULIN HO DALMAZ
DIRETOR DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO
DA APPA

JACKSON LUIS VICENTE
DIRETOR JURÍDICO DA APPA

DANILO SILVA BANDEIRA
REPRESENTANTE DA CONTRATADA

TESTEMUNHA
RG: 1.554.269-8 PR.

TESTEMUNHA
RG: 9493462-1